



D.O.E.

Edição 1.266
Quarta-feira
08 de Fevereiro de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruites Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Sra. Tamiris Damião Machado Montanha, CPF 140.913.017-70, para exercer o Cargo Comissionado de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de São Fidélis - GAB, Ref. DAS IV, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.586, de 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Comissão Especial de Demolição para vistoria e análise de imóveis e construções no Município de São Fidélis-RJ.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão para realização de vistoria técnica de imóveis e construções, em observância do art. 49 do Código de Obras Municipal (Lei nº 429 de 31 de dezembro de 1991);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da análise e providências cabíveis para garantir o interesse público, sendo para tanto necessário após as apurações eventual aplicação de penalidades dentre elas a demolição;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Demolição para vistoria e análise de imóveis e construções no Município de São Fidélis-RJ, na forma da legislação municipal vigente, que será composta pelos seguintes integrantes:

a) SIDNEY SIQUEIRA – registro no CREA nº 1984105656;

b) ROBERTA ELLEN MAIA AZEVEDO – registro no CREA nº 2014133362;

c) GERALDO ANDRÉ CRUZ COELHO – registro no CAU nº A39386-0.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 018/2023, de 25 de janeiro de 2023.

São Fidélis/RJ, 25 de janeiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 031, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Substitui membro dos Coordenadores da Comissão Municipal do Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA).

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a mudança na titularidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro dos Coordenadores da Comissão Municipal do Programa Municipal de Educação Ambiental (PROMEA), constituída pela Portaria nº 272/2022, de 20 de dezembro de 2022, que passam a ser:

- **Coordenadores:**
 - Said Pinto Machado Júnior
 - Leonardo Vilquer de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

1/1

PORTARIA N° 033, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e na Lei nº 1.196, de 19 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Sra. Jadária Marchetti Freixo Raposo, CPF nº 041.982.137-63 e RG 09080598-7 DETRAN, Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental da função de Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

1/1

PORTARIA N° 032, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e na Lei nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Sra. Jadária Marchetti Freixo Raposo, CPF nº 041.982.137-63 e RG 09080598-7 DETRAN, Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental da função de Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

1/1

PORTARIA N° 034, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e na Lei nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Said Pinto Machado Júnior, CPF nº 088.304.687-38 e RG 110389574 - IFP-RJ, Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

1/1

PORTARIA Nº 035, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso das atribuições legais, amparado alínea "f" do inciso II do art. 120 da LOM e na Lei nº 1.196, de 19 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Said Pinto Machado Júnior, CPF nº 088.304.687-38 e RG 110389574 - IFP-RJ, Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **NATHALIA ROCHA AZEREDO**, CPF nº 119.263.657-04, matrícula nº 14755/5, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, em atendimento ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 2221, em 07/02/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 08 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Arildo Braga Berriel, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 9 horas em 1ª convocação e às 9 horas e 30 minutos em 2ª convocação, sendo a mesma realizada por videoconferência através do aplicativo "Zoom".

Pauta:

- 1) Deliberação sobre o Convênio Nº 001/2023 que entre si celebrarão o Município de São Fidélis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar Armando Vidal;
- 2) Apreciação do RDQA do 3º quadrimestre de 2022;
- 3) Aprovação da Prestação de Contas anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
- 4) Assuntos gerais;
- 5) Informes.

São Fidélis, 08 de fevereiro de 2023.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2021/2024

Retificação do Edital de Chamamento Público 001/2023

CARNAVAL DE SÃO FIDÉLIS - 2023

CONSIDERANDO a grande adesão da sociedade civil ao Chamamento Público em epígrafe, com inscrição de diversos blocos carnavalescos, visando otimizar o planejamento para o evento *in casu*, observando o que preceitua a Lei Municipal Nº 1.536/18, esta Secretaria vem alterar o presente edital, majorando o teto correspondente ao somatório dos patrocínios concedidos a todos os inscritos, nos seguintes termos:

Em todos os trechos onde lê-se:

" 1.800 (Um mil e oitocentos) camisas regatas – tipo abadá,"

Passa-se a ler:

" 2.200 (dois mil e duzentos) camisas regatas – tipo abadá. "

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis – RJ, 07 de fevereiro de 2023.

Elainy M Lino
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **MARIA RITA AZEREDO ARAUJO**, admitida em 16/10/1996, Matrícula nº 4204/8, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 3.830,07
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).
Adicional por tempo de Serviço (24%).....R\$ 919,22
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 4.749,29
(Quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS LEAL**, admitido em 25/06/1984, Matrícula nº. 07528, ocupante do cargo SERVENTE, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.302,00
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)
Adicional por Tempo de Serviço (35%) do Sal. Base, nível "C".....R\$ 455,70
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)
TOTAL:.....R\$ 1.757,70
(Mil Setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **SANDRA REGINA DIAS DOS SANTOS HESPANHOL**, admitida em 01/08/1994, Matrícula nº 0310/7, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 3.830,07
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).
Adicional por tempo de Serviço (27%).....R\$ 1.034,12
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 4.864,19
(Quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **SIMEIA DOS SANTOS PINA**, admitida em 01/08/1994, Matrícula nº. 0317/4, ocupante do cargo PROFESSOR II, Classe D, Nível 9, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 3.830,07
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)
Adicional por Tempo de Serviço (27%) do Sal. Base, nível "D".....R\$ 1.034,12
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)
TOTAL:.....R\$ 4.864,19
(Quatro Mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor Pedagogo** à servidora **ALZIRA MARIA LANHAS SANTAREM**, admitida em 09/10/1996, Matrícula nº 4188/2, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e Lei Municipal nº 1.550, de 06 de setembro de 2018.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 4.424,60

(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).

Adicional por tempo de Serviço (24%).....R\$ 1.061,90

(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 5.486,50

(Cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 008, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor Pedagogo** ao servidor **KENEDY DE SOUZA OLIVEIRA**, admitido em 10/08/1998, Matrícula nº 4543/8, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, Classe D, nível 8 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e Lei Municipal nº 1.550, de 06 de setembro de 2018.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 4.295,73

(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).

Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 1.288,72

(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 5.584,45

(Cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor Pedagogo** à servidora **ANGELA MARIA ESTEVÃO**, admitida em 09/10/1996, Matrícula nº 4189/0, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012 e Lei Municipal nº 1.550, de 06 de setembro de 2018.

100% do Vencimento Base, Classe D.....R\$ 4.424,60

(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).

Adicional por tempo de Serviço (27%).....R\$ 1.194,64

(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R\$ 5.619,24

(Cinco mil seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
FEVEREIRO/2023

